

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL

EDITAL Nº 01/2020 DE CHAMAMENTO PÚBLICO CURSOS LIVRES DE CIRCO

Seleção e contratação de OFICINEIROS DE CIRCO para Escola Livre de Circo Djalma Buranhêm, para ministrar aulas no ano de 2020, localizada na FUNESC - Fundação Espaço Cultural da Paraíba.

O Governo do Estado da Paraíba, a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE-PB), através da Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC representada pela sua Presidência, Diretoria Técnica, Gerência Operacional de Circo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei 4.315 de 4 de dezembro de 1981, alterado pela Lei 10.919/2017, torna pública a abertura do processo de seleção e contratação de 02 (dois) oficinairos de circo, nas condições fixadas neste regulamento.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento tem por objeto a seleção de 04 (quatro) Oficinairos de Circo para atuarem nas atividades relacionadas a Escola Livre de Circo Djalma Buranhêm durante o primeiro e segundo semestre de 2020, sendo 02 (dois) oficinairos para contratação imediata e 02 (dois) para cadastro de reserva, nos meses que estão destinados para a efetivação das atividades da Escola. O contratado poderá ministrar aulas nas turmas de Circo Baby (2 a 4 anos), Circo em Família (5 a 9 anos), Vivência de Palhaço (a partir dos 14 anos), Arte Circense (a partir dos 14 anos), Circo Social e em outras atividades relacionadas à Escola, que por ventura venham a surgir durante o período da contratação, desde que não ultrapassem uma carga horária de 40 horas semanais.

1.2. Esta ação visa fortalecer a cultura circense paraibana através de artistas e profissionais que atuam nesta linguagem e que, assim, possam disponibilizar conhecimento para os alunos inscritos.



FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL

1.2.1. Este chamamento proporcionar a isonomia participativa e fomenta o resgate da cultura circense.

1.3. A **Escola Livre de Circo Djalma Buranhêm** que foi inaugurada dia 19 de março de 2016, tem o intuito de fomentar a cultura circense. As turmas são divididas por faixas etárias e há opções para crianças, jovens e adultos, ficando este edital para atender aos alunos citados no item 1.1.

1.4. Oficina: atividade ministrada por oficinairo, na qual são abordados aspectos práticos e teóricos do tema, de forma extensiva e regular, poderá ser organizada em módulos de nível inicial, intermediário e avançado, podendo ou não gerar produto final.

1.5. A FUNESC oferecerá Certificado de Participação para os alunos que tiverem o mínimo de 75% de presença e será assinado pela Gerência Operacional de Circo e pela Presidência da FUNESC.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E IMPEDIMENTOS

2.1. Poderão participar do presente edital:

2.1.1. Oficinairos maiores de 18 anos, que comprovem experiência na área de no mínimo 3 anos, mediante apresentação de certificado, currículo, portfólio em PDF, clipping: matérias em jornais, internet, links, etc.;

2.1.2. Não serão considerados documentos que tenham caráter evidentemente publicitário e/ou de promoção institucional;

2.2. É vedada a participação neste edital de pessoa pertencente ao quadro de funcionários e servidores do Governo do Estado da Paraíba; seja na administração direta, indireta, autarquias e fundações; como, também, prestadores de serviços de outras empresas terceirizadas ou parceiras dos referidos órgãos públicos.

2.3. Os selecionados para o cadastro terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da comunicação formal da Funesc, para apresentar a documentação exigida no item 8 deste chamamento. A não apresentação dos referidos documentos implicará na desclassificação do artista selecionado e convocação imediata do cadastro de reservas.

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL

2.4. Os oficinairos selecionados que sejam desclassificados por não atenderem ao Edital no momento da contratação, permitirá que o selecionado para cadastro de reserva seja convocado.

2.5. Caso as vagas não sejam preenchidas, o presente edital será prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

2.6. O Edital de Chamamento Público para o cadastramento de Oficinairos mediante prazo e valor determinados não gera estabilidade contratual ou vínculo empregatício com a Funesc.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. É obrigatório o preenchimento da ficha de inscrição – ANEXO I, II e III, disponibilizada o site da Funesc: funesc.pb.gov.br

3.2. A contratação será feita de acordo com a necessidade da Escola Livre de Circo Djalma Burahêm nas aulas acontecerão de segunda a sábado, no horário determinado pela FUNESC que compreenda uma carga horária semanal de 40h/aula que serão distribuídas entre as seguintes atividades: aulas teóricas, aulas práticas e planejamento pedagógico.

4. DA ESCOLHA

4.1. A Seleção será realizada por Comissão formada pelo gerente da área, juntamente com dois assessores integrantes da gerência de circo. A Comissão analisará os dados cadastrais e anexos de modo a estabelecer excelência e qualificação entre os profissionais inscritos, tomando-se como base os documentos do item 2.1.1, adotando os seguintes critérios:

4.1.1 comprovação de experiência na área;

4.1.1.2 adequação do currículo ao Projeto da FUNESC;

4.1.2 comprovação de conhecimento e experiência na área através da análise curricular e fotos;

4.1.3 pertinência dos métodos de trabalho escolhidos em relação ao público-alvo;

4.1.4 interesse e experiência sociocultural do proponente.



FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL

4.1.5 serão considerados na análise: a entrega, autenticidade, validade e compatibilidade dos documentos com o objetivo deste edital;

4.1.5.1 em nenhuma hipótese será permitida apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos.

4.2. A Comissão de Seleção, após avaliação dos inscritos irá emitir Parecer em Ata própria com a escolha e seleção dos 02 (dois)icineiros para homologação da Presidência para publicação em D.O.E. e convocação dos selecionados através do e-mail citado no ato da inscrição.

4.2.1. Membros da Comissão de Seleção não poderão participar de forma alguma como proponentes ou ter quaisquer vínculos profissionais, empresariais ou de parentesco com os proponentes.

4.3. O presente chamamento seguirá o seguinte cronograma:

- Inscrições: de 27 de janeiro à 28 de fevereiro de 2020
- Comissão Seleção 02 à 05 de março de 2020
- Publicação dosicineiros selecionados: 09 de março de 2020

4.4. A Funesc, a qualquer tempo, é garantida a prévia de poder alterar, suspender ou cancelar a prestação de serviço do contrato que deixar de atender as condições estabelecidas neste edital, e que firmam o bom andamento das atividades pedagógicas da Escola de Circo da Funesc, ou o não cumprimento das obrigações estabelecidas em reuniões pedagógicas presenciais.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Na análise das inscrições a Comissão de Seleção considerará as seguintes diretrizes: pesquisa e produção artística; experiências apresentadas através de portfólio; certificado; currículo; qualidade técnica e adequação ao contexto contemporâneo do ensino do circo para crianças, jovens e adultos e que atendam a faixa etária do item 1.1. Observados os critérios do item 4.1.

6. VALORES DA CONTRATAÇÃO



FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL

6.1. A FUNESC pagará pelo serviço prestado os valores abaixo, da seguinte forma:

6.1.1 O pagamento ocorrerá em parcelas iguais de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Os valores devidos aos OFICINEIROS/ ARTISTAS serão apurados mensalmente e pagos no mês subsequente, até o dia 10, após a comprovação da execução dos serviços, mediante relatório de assiduidade, avaliação de cada atividade e fotos das oficinas, entregues pelo Gerente da área e mediante abertura de processo para o objeto fim.

6.2. A Funesc não se responsabiliza com custos de alimentação, transporte e hospedagem dos OFICINEIROS/ARTISTAS selecionados;

6.3. Os VALORES A SEREM PAGOS pela contrapartida do serviço prestado sofrerão os descontos obrigatórios estabelecidos por Lei. Esses valores abrangem todos os custos e despesas direta ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

7. DA CONTRATAÇÃO

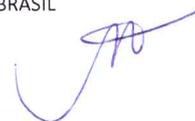
7.1. Após contato formal da Funesc através de e-mail, o selecionado tem o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação dos documentos relacionados no item 8, na sede da Funesc - Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC - Rua Abdias Gomes de Almeida, 800 - Tambauzinho, João Pessoa/PB, CEP: 58042-100 ou pelo email: circo.funesc@gmail.com

7.2. A FUNESC de acordo com as suas necessidades reserva-se ao direito de remanejar os horários, datas, locais e períodos, caso necessário e de interesse público, sem qualquer ônus.

7.2.1. Os dias, os horários e a carga horária total das atividades serão acordados no momento da contratação, de acordo com a demanda de alunos e o planejamento da Gerência de Circo.

7.3. A atividade poderá ser cancelada em caso de identificação de escassa demanda com menos de 50% do preenchimento das vagas.

7.4. A FUNESC não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira,



FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL

trabalhista ou outra, realizados pelo contratado para fins do cumprimento do Contrato.

8. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

8.1. Os OFICINEIROS selecionados pela FUNESC para participação nas atividades pedagógicas da Escola de Circo no 1º período de 2019, no ato de sua confirmação para elaboração do Contrato, terão que apresentar a documentação abaixo relacionada, sob pena de em não atendendo ser desclassificado, não havendo prorrogação de prazo para sua apresentação.

Documentação:

Pessoa física:

- Cópia do CPF e RG;
- PIS/PASEP ou NIT;
- Comprovante de Residência;
- Declaração de inexistência de vínculo com órgão público estadual;
- Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa Estadual;
- Certidão Negativa Municipal;
- Dados Bancários – Banco BRADESCO (Processo Administrativo 1410/2017 – Decreto nº 37.693/PB – Orientação da Gerência Financeira da FUNESC. Não será aceito conta poupança. Em vigor a partir de 20/12/2017);
- CND Trabalhista.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 No primeiro dia útil de cada mês, o OFICINEIRO/ARTISTA deverá apresentar obrigatoriamente à Gerência de Circo um relatório de atividades desenvolvidas conforme plano de trabalho e frequência dos participantes, além de fotos de todas as aulas que comprovem a execução das atividades.

10. DAS PENALIDADES



FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL

10.1 A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação das seguintes penalidades: I - advertência; II - pela inexecução parcial: multa de 20% do valor da parcela não executada do contrato; III - pela inexecução total: multa de 30% do valor total do contrato; IV - para cada falta injustificada, multa de 5% sobre o valor total, além do desconto da hora aula não trabalhada. O limite é de 25% de faltas injustificadas durante todo o período da contratação, sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência de multa de 50% do valor do contrato. As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação que rege a matéria, são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Não serão aceitas INSCRIÇÕES que não estejam de acordo com os termos deste regulamento;

11.2. A Comissão de Seleção é soberana para julgar as questões de natureza artística e documental relativas ao objeto deste chamamento, não cabendo qualquer tipo de recurso contra suas decisões referentes a estas matérias.

11.3. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos interessados através do e-mail circo.funesc@gmail.com.

11.4. Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão dirimidos pela Gerência Executiva de Educação Cultural e pela Diretoria de Desenvolvimento Artístico e Cultural da Funesc/PB;

João Pessoa, 21 de janeiro de 2020



MARINÉZIA GOMES TONÉ
Presidente da FUNESC/PB

***Republicar por incorreção.**

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO:

Ministrante *

Cidade de origem *

Necessidades técnicas*

E-mail *

Telefones: fixo _____ celular _____ *

Currículo do ministrante *

Portfólio/clipping (recorte de jornais, críticas, declarações, certificados)

Carta de intenção (o participante deverá escrever um texto sobre suas intenções em está participando como OFICINEIRO/ARTISTA da Escola Livre de Circo da Funesc)

Outros materiais que possam enriquecer a apreciação da proposta da oficina (até 5 arquivos)

Eu, _____ (nome do proponente), inscrito no CPF nº _____, RG nº _____, domiciliado _____ (endereço completo com CEP), venho requerer a inscrição de acordo com a exigência do EDITAL Nº ____/2019. Envio, em anexo, a documentação exigida neste Edital, de cujos termos, declaro estar ciente e de acordo.

João Pessoa, ____ de _____ de 2020

Assinatura do proponente

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL

ANEXO II

DADOS CADASTRAIS E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Nome do Proponente

RG:

CPF:

Nº PIS/PASEP/NIT:

ISS:

Endereço:

Nº complemento:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone fixo:

Celular:

Recado:

E-mail:

Relacione os comprovantes de formação apresentados (no máximo 2):

- 1) _____
- 2) _____

Relacione os comprovantes de experiência artístico-pedagógica apresentados (no mínimo 2, e no máximo 4):

- 1) _____
- 2) _____
- 3) _____
- 4) _____

Relacione os comprovantes de experiência artística apresentados (no mínimo 2, e no máximo 4):

- 1) _____
- 2) _____
- 3) _____
- 4) _____

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL

Foi aluno de oficinas culturais?

Sim

Não

Em caso afirmativo, em qual/quais e ano(s):

Atuou comoicineiro(a)?

Sim

Não

Em caso afirmativo, em qual/quais e ano(s):

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL

ANEXO III DECLARAÇÃO

Eu, _____ (nome do proponente), inscrito no CPF nº _____, RG nº _____, declaro que: estou ciente do processo de seleção constante do Edital nº ____/2019 de que a contratação será para os 02 (dois) primeiros colocados e que 01 (um) será para cadastro de reservas e que não gera direito subjetivo à minha efetiva contratação; conheço e aceito, incondicionalmente, as regras do presente edital, bem como me responsabilizo por todas as informações fornecidas, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida no item 8.1; que todas as dúvidas ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos, bem como recebi todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto deste edital; e, que não sou servidor nem prestador de serviço na forma do item 2.2.

João Pessoa, _____ de _____ de 2020

Assinatura do proponente